



LEI Nº 2561/2010

ALTERA O ART. 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1304/97.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

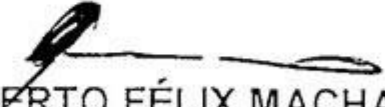
Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 1304/97,
passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Transportes, nos termos do artigo
116, parágrafo terceiro, da Lei Orgânica Municipal, assim se constituirá:

- a) Dois representantes da Prefeitura Municipal;
- b) Um representante do Destacamento da Brigada Militar;
- c) Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Butiá;
- d) Um representante dos Permissionários ou Concessionários de
transportes coletivos;
- e) Um representante das Associações de Moradores."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de dezembro de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de dezembro de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração